

PORTARIA Nº 014/2014

Cria Comissão Especial para estudo e averiguação dos fatos ocorridos em 22 de janeiro de 2014, com o Senhor SANTOS RIBEIRO DE SOUZA que veio a falecer no Pronto Atendimento do HMJ, conforme Denúncia apresentada por CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e:

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do dia 08 do mês de abril de 2014 foi apresentada em Plenário, Denúncia escrita, acompanhada de documentos pelo cidadão Carlos Alberto Lopes de Souza, acerca de possível erro médico cometido contra seu pai, Senhor SANTOS RIBEIRO DE SOUZA;

CONSIDERANDO que a Denúncia foi recebida e deferida a instauração da presente Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que na mesma reunião o Presidente da Mesa Diretora indicou os membros que deverão compor mencionada Comissão Especial;

CONSIDERANDO que ficou determinado o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o caso possa requerer, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica regulamentada a Comissão Especial nº 002/2014, criada para fins de estudo e averiguação dos fatos narrados na Denúncia apresentada pelo cidadão Carlos Alberto Lopes de Souza, acerca de possível erro médico cometido contra seu genitor, Senhor Santos Ribeiro de Souza.

Art. 2º - Os membros indicados na Reunião Ordinária do dia 08 de abril, Vereadores Silas Marques, Aloísio Saraiva e Simeão da Colônia, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação desta Portaria para dar início aos trabalhos e comunicar à Mesa Diretora a distribuição dos Cargos.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser feitos em total observância ao Regimento Interno, ficando a Assessoria Jurídica à disposição da Comissão para orientações, se necessário e se comunicada.

Art. 4º - A Comissão Especial de que trata a presente Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo este ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Januária, 11 de abril de 2014.

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente